



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente do dia 21 de Junho de 1950.

LEI Nº 14

Abre crédito especial da quantia de \$145.000,
(cento e quarenta e cinco mil cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

- a)- Pagamento da quantia de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) correspondente ao contrato firmado entre esta Prefeitura e o Engº Pedro Alcantara Braz, para a construção de uma Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Jacaré, na passagem do Buril, neste Município;
- b)- Pagamento da quantia de Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros), correspondente a uma area de terra adquerida ao Sr. José Francisco de Meneses, para a ligação da Ponte sobre o Rio Jacaré com a estrada real naquela local.
- c)- Pagamento da quantia de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sr. Firmino José dos Santos, correspondente a aquisição do terreno necessário a construção de um prédio para Escola Rural no povoado Olhos d' Agua.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 21 de Junho de 1950.

Jose Silveira Lins.

Jose Silveira Lins
Prefeito Municipal.

Antônio Xisto dos Santos.

Antônio Xisto dos Santos,
Escriturário, servindo de
Secretario.